



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE DES. URBANO M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1011.01/2017, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 36 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM FORTALEZA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**

**JUSTIFICATIVAS:**

A anulação da licitação infracitada se dá devido a inviabilidade no prosseguimento do Pregão Presencial nº 1110.01/2017, posto que fora detectado um erro técnico na elaboração da especificação do objeto visto que ao se deparar com a especificação detalhada do veículo no certame fora constatado que inexistia ônibus com a referida capacidade de 36 lugares o que inviabiliza a referida contratação posto que a mesma não irá atender ao objeto especificado no certame, assim, tal falha impossibilita a continuidade do certame, pois ficou comprovado que ocorreria um erro na elaboração da especificação detalhada do objeto. Tal fato torna o prosseguimento do citado processo inviável, pois o mesmo possui falhas que comprometem diretamente a sua execução, devido aos fatos acima expostos, este procedimento administrativo torna-se passivo de anulação, comprovando desta forma a sua ilegalidade.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo  
ANULADO.

Publique-se.

Quixeré – Ce, 05 de fevereiro de 2018

  
João Urânio Nogueira Ferreira  
Secretário (a) de Saúde